

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



## DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal / Criado de Acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016



[www.jaguariaiva.pr.gov.br](http://www.jaguariaiva.pr.gov.br)



### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 037 CONCURSO PÚBLICO N° 001/2018

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora Alcione Lemos, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 001/2018, resolve:

##### CONVOCAR

Os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no Concurso Público Municipal, homologado através do Edital de Homologação nº 011/2018 para que no período de **24 de maio a 02 de junho de 2021**, apresentem cópia dos seguintes documentos, acompanhado dos originais, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva:

- a) 01 (uma) Foto 3x4 recente;
- b) Carteira de Identidade;
- c) Título de Eleitor;
- d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) Certidão de Nascimento/Casamento;
- f) Certidão de Nascimento dos filhos considerados dependentes;
- g) Comprovante de endereço atualizado;
- h) Carteira de Trabalho (página da foto, frente e verso);
- i) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- j) Certidão de quitação das obrigações eleitorais (expedida pelo Cartório Eleitoral);
- l) Certidão de Antecedentes Criminais;
- m) Comprovante de endereço atualizado;
- n) Habiliação no Órgão de Classe;
- o) RG e CPF do cônjuge ou companheiro(a);
- p) CPF dos filhos menores;
- q) Extrato Previdenciário (CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais)

##### CARGO: AGENTE DE SAÚDE

CLASSIF.	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
19º	FRANCILE ALVES CARNEIRO MELLO	677487	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMUS DEVIDO APOSENTADORIA DE MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, em 24 de maio de 2021.

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 006 CONCURSO PÚBLICO N° 001/2019

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 001/2019, resolve:

##### CONVOCAR

Os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no Concurso Público Municipal, homologado através do Edital de Homologação nº 008/2019 para que no período de **24 de maio a 02 de junho de 2021**, apresentem cópia dos seguintes documentos, acompanhado dos originais, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva:

- a) 01 (uma) Foto 3x4 recente;
- b) Carteira de Identidade;
- c) Título de Eleitor;
- d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) Certidão de Nascimento/Casamento;
- f) Certidão de Nascimento dos filhos considerados dependentes;
- g) Comprovante de quitação com as obrigações militares (para homens);
- h) Comprovante de inscrição no PIS / PASEP (ativo);
- i) Carteira de Trabalho (página da foto, frente e verso);
- j) Comprovante de endereço atualizado;
- k) Habiliação no Órgão de Classe;
- l) RG e CPF do cônjuge ou companheiro(a);
- m) CPF dos filhos menores;
- q) Extrato Previdenciário (CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais)

##### CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

CLASSIF.	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
1º	LEILSON RIBEIRO MAIA	22239	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEDUL DEVIDO EXONERAÇÃO DE CESAR ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, em 24 de maio de 2021.

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 013 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2021

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, resolve:

##### CONVOCAR

Os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no Processo Seletivo Simplificado, homologado através do Edital de Homologação nº 007/2021, para que no período de **24 de maio a 02 de junho de 2021**, apresentem cópia dos seguintes documentos, acompanhado dos originais, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva:

- a) 01 (uma) Foto 3x4 recente;
- b) Carteira de Identidade;
- c) Título de Eleitor;
- d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) Certidão de Nascimento/Casamento;
- f) Certidão de Nascimento dos filhos considerados dependentes;
- g) Comprovante de quitação com as obrigações militares (para homens);
- h) Comprovante de inscrição no PIS / PASEP (ativo);
- i) Carteira de Trabalho (página da foto, frente e verso);
- j) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://secweb.procergs.com.br/verificadorweb/>

**Jaguariaíva, 24 de maio de 2021**

**01 Página / Ano 5 / Edição nº 443**

São deveres do servidor: inciso I- exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo e inciso III. Observar as normas legais e regulamentares.

4. JULGO, pela aplicação da penalidade de SUSPENSÃO de 01(um) dia a servidora LENI MARIA FERREIRA DOS SANTOS PLEUTIM, matrícula 5473, com previsão na Lei Municipal 2155/2010, artigo 132, inciso III, para todos os efeitos.

5. DETERMINO A vista do presente julgamento, seja dada a publicidade necessária ao ato, através de publicação na Imprensa Oficial do Município.

Cumpre-se.

Jaguariaíva, 07 de maio de 2021.

ALCIONE LEMOS  
PREFEITA

JULGAMENTO

Autos nº: 10930/2020

Assunto: Informa sobre quebra de porta de vidro de estabelecimento comercial supostamente por pedras soltas na via pública lançadas por pneus de veículo na data de 18/11/2020.

1. RELATÓRIO

2.

Vistos, relatados e tomadas as demais providências necessárias nos presentes autos, verifique que:

Trata-se de sindicância instaurada pelo Decreto 201/2021 para apurar os fatos de responsabilidade descritos no Protocolo Geral sob nº10930/2020, que informa sobre uma porta de vidro quebrada de estabelecimento comercial supostamente por pedras soltas na via pública lançadas por pneu de veículo na data de 18/11/2020.

Designou-se a Comissão Administrativa Disciplinar Permanente por meio do Decreto 03/2020 para apurar os fatos.

Instaurado o processo pelo Decreto 013/2021, realize-se a instrução do mesmo, com a tomada do depoimento da testemunha, encerrada a fase instrutória, a Comissão Disciplinar, constatando da ocorrência do vidro quebrado do estabelecimento comercial que se deu em razão do veículo ter passado em frente ao comércio e prensado a pedra no pneu do carro que estava solta na rua, sendo ela arremessada em direção a porta do estabelecimento qual resultou na sua quebra.

É o relatório do necessário.

2. FUNDAMENTAÇÃO

A Procuradoria Jurídica Municipal bem analisou a questão, razões que adoto como fundamentos.

Abstrai-se, dos autos que efetivamente ocorreu o acidente na porta do estabelecimento comercial em virtude da pedra, que devido o arremesso da pedra no vidro que resultou no prejuízo ao proprietário do estabelecimento comercial.

Destra ocorrência, foi realizada a oitiva do depoimento da proprietária, assim descrevendo:[...]

Neste dispositivo, infere-se de constating, documentos juntados aos autos, a comprovação dos fatos, que devido a passagem do veículo pelo frente do estabelecimento comercial, rodou com o pneu do veículo por cima da uma pedra que foi arremessada diretamente na porta de vidro do estabelecimento comercial, ocasionando a quebra do vidro.

A ocorrência se deu em razão da existência de pedras soltas na rua Paranaúga, Jardim Primavera que tem as características da existência de um calçamento antigo de pedras irregulares com inúmeras delas soltas.

Por deradeiro, temos que o conjunto probatório restou claro que os fatos são verdadeiros e que o proprietário do estabelecimento comercial sofreu com os prejuízos do vidro quebrado da porta.

E que efetivamente apresentou o orçamento do prejuízo causado que em decorrência da troca do vidro, obteve os custos total de R\$690,00(cinqüenta e noventa reais).

Portanto, do conjunto probatório, constata-se que o valor é compatível com o mercador, onde a Comissão Administrativa Disciplinar sugere pela regularidade do resarcimento dos valores do dano.

Incute, mediante a concordância da Procuradoria Geral do Município, que apresentou o parecer favorável a legalidade do resarcimento dos valores, para assim acatar o Relatório Final da Comissão Administrativa Disciplinar.

3. DISPOSITIVO

Ante o exposto, tendo em vista as provas colhidas no caderno processual, julgo procedente a presente sindicância, devendo o presente fato ser procedido do resarcimento dos valores ao proprietário do estabelecimento comercial, localizado na Rua Paranaúga, 99, Jardim Primavera, a título de indenização do vidro quebrado, que somaram o importe total de R\$ 690,00(cinqüenta e noventa reais) para a sua substituição.

Ainda, submeta-se o envio da remessa a Secretaria Municipal de Finanças para os devidos procedimentos e pagamento.

A vista do presente julgamento, determino seja dada a publicidade necessária ao ato, através de publicação na Imprensa Oficial do Município.

Cumpre-se.

Jaguariaíva, 4 de maio de 2021.

ALCIONE LEMOS  
PREFEITA

**EXPEDIENTE**

Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguariaíva

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguariaíva/PR - Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016

Rosana Araújo Lopes - MTB. nº 3194 - PR

Jornalista Responsável

Secretaria Municipal de Comunicação Social

Rua Leônidas Ferreira de Barros, s/nº - Cidade Alta

Fone: (43) 3535-5638

E-mail: [comunicacao@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:comunicacao@jaguariaiva.pr.gov.br)